



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Decisão nº 019.2011.CPL.473213.2010.9019.

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES INTERPOSTOS PELAS EMPRESAS MULTISUPRIMENTOS E SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA, E. R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA, ÓREGON TECNOLOGIA E INFORMÁTICA, MICROMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, MICROSENS LTDA, AMAZONAS COPIADORAS LTDA, VASLPE COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA, COMPTROM COMPUTADORES E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CAPITAL TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA, ACECO TI, DATEN TECNOLOGIA, TEXAS INFORMÁTICA E PRODUTOS LTDA, MCOM TECNOLOGIA, OMEGA RP EM **24 DE MARÇO A 5 DE ABRIL DE 2011**. PRESSUPOSTOS LEGAIS: LEGITIMIDADE E INTERESSE DE AGIR, A EXISTÊNCIA DE UM ATO ADMINISTRATIVO FUNDAMENTAÇÃO E ATENDIDOS. TEMPESTIVIDADE ATENDIDA.

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão Permanente de Licitação, entre os dias 30 de março a 5 de abril de 2011, os pedidos de esclarecimentos/impugnações aos termos do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2011-CPL/MP/PGJ interpostos pelas empresas MULTISUPRIMENTOS E SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA, E. R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA, ÓREGON TECNOLOGIA E INFORMÁTICA, MICROMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, MICROSENS LTDA, AMAZONAS COPIADORAS LTDA, VALSPE COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA, COMPTROM COMPUTADORES E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CAPITAL TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA, ACECO TI, DATEN TECNOLOGIA, TEXAS INFORMÁTICA E PRODUTOS LTDA, MCOM TECNOLOGIA, OMEGA RP, questionando diversos aspectos técnicos e legais do objeto a ser licitado, com as seguintes indagações:

1. MULTISUPRIMENTOS E SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA, E. R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA e ÓREGON TECNOLOGIA E INFORMÁTICA



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Questionam as empresas acerca do **tempo de garantia** para os demais itens do edital, ou seja, Itens 2, 3 e 4, à exceção do item 1 que se encontra claramente exposto.

2. E. R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA

Após descrever o seguinte monitor:- Contraste estático de 1000:1 (18.5" e 19")- Resolução do monitor de 18.5" -- 1366x768 dpi -- dot pitch: 0.264- Resolução do monitor de 19" -- 1440x900 dpi -- dot pitch: 0.285- Base ajuste de altura (incluso). **Pergunta:** Será aceito participarmos com esses equipamentos?

E ainda: Quanto ao contraste estático poderá ser aceito Monitor com contraste estático de 1000:1, desde que mantidas as demais condições do edital ou ofertadas de forma superior./*/Quanto ao Item 1 - COMPUTADOR/subitem 1.5.3 - *NETWORKING* O equipamento Lenovo atende aos mais importantes protocolos de rede do mercado mundial, em sua plataforma ThinkCentre, para esse edital, oferecerá chipset Marvell Yukon 88E8057 10/100/1000 Mbps. **Pergunta:** Será aceito participarmos com esse chipset?

3. MICROSENS LTDA

Em 28/3/2011. 1) **QUESTIONAMENTO:** Para o Item 02 do objeto da presente licitação é solicitado: "Fontes da impressora com Suporte PCL6, PCL5e, OS". Entretanto, acreditamos que houve erro de digitação na solicitação, uma vez que não existe linguagem de impressão do tipo OS. Uma das linguagens comuns a impressoras é o PostScript, normalmente abreviada por "PS". Desde modo, entendemos que a exigência correta seria: "Fontes da impressora com Suporte PCL6, PCL5e, PS". Está correto o nosso entendimento?

2) **QUESTIONAMENTO:** Para o Item 03 do objeto da presente licitação, solicitamos que sejam feitas as seguintes alterações nas características técnicas, pois da maneira como estão descritas, apenas equipamentos da fabricante HP atendem integralmente ao edital. Isto impede que qualquer produto atualmente no mercado, das fabricantes líderes do mercado mundial (Samsung, Xerox, Lexmark, Okidata, Ricoh, entre outras), possa ser cotado na presente licitação, pois nenhum apresenta características similares ou superiores ao produto que foi tomado como base (HP LaserJet M2727nf MFP). Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promover a



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

competitividade da presente licitação, solicitamos que sejam feitas as seguintes modificações”.

4. MICROMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA

1) Quanto ao item 2 : QUESTIONAMENTO: Com relação ao item 02 - Impressoras Laser Duplex com Rede. É solicitado no edital “ Processador: 600 MHZ” - Verificando os modelos de impressoras compatíveis com o porte das especificações solicitadas no edital de vários fabricantes, constatamos que para o porte de impressora que a administração pretende adquirir, os processadores dos equipamentos são em média de 533MHZ. Visando uma maior competitividade no certame e conseqüentemente um melhor preço final obtido pela administração e também levando em consideração que uma pequena diferença de frequência do processador, não afetará em absolutamente nada o desempenho do equipamento, trazendo até uma considerável economia de energia elétrica. **Perguntamos:** Serão aceitos equipamentos com processadores de 533MHZ que satisfaçam todas as demais exigências do edital, sendo na maioria superior ao que esta sendo pedido?

5. AMAZONAS COPIADORAS LTDA

1) Quanto ao item 2, subitem 2.1, letra i): **QUESTIONAMENTO:** Fontes da impressora com suporte PCL6, PCL5 e, OS – O que significa OS? 2) Quanto ao item 2, subitem 2.1, letra l): **QUESTIONAMENTO:** Compatibilidade com Win9x,ME,2000,XP,2003, Vista, Macos X; - Macos X, Seria Mac O.S. X? 3) Quanto ao item 3, subitem 3.1, letra k): **QUESTIONAMENTO:** “Resolução máxima de digitalização de 19200 x 19200 dpi;” - O item se refere a resolução de impressão ou digitalização, visto que a resolução para digitalização no mercado padrão é de no máximo 600 dpi?”.

6. VALSPE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA

Em 31/3/2011: 1) **QUESTIONAMENTO:** Pede-se no edital: 14.4. O prazo de entrega dos equipamentos de informática, objeto desta licitação, será de 30 (trinta) dias corridos, conforme determinado no Termo de Referência n.º 003/2010-FAMP (Anexo I), a contar do primeiro dia útil subsequente a data de recebimento da Nota de Empenho. Observando o prazo solicitado acima pedimos a V.Sa. que realize um reestudo da data solicitado, pelos seguintes motivos: Trata-se de um pregão eletrônico, onde licitantes de todo o Brasil poderão



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

participar; Dependendo da quantidade solicitada, os licitantes não terão estes equipamentos em estoque; Dependendo da quantidade solicitada, o equipamento poderá ter que ser manufaturada Logística para Manaus é um tanto quanto burocrática por motivos fiscais e ainda de transporte. Dentre outros que poderíamos elencar... Diante destas constatações pedimos e acreditamos que esta exigência poderá ser revista, passando exigir um prazo razoável em que licitantes localizados em outros estados principalmente da região sudeste posso atender sem prejuízo próprio ou a solicitante. Acreditamos que um prazo de 45 (Quarenta e Cinco) dias seria razoável para esta entrega;

2) QUESTIONAMENTO: Pergunta nº 2 no Item 1 – Desktop. e) Todas as interfaces devem, obrigatoriamente, atender às especificações mínimas e ser on-board; Com o avanço tecnológico algumas interfaces foram excluídas das placas mães justamente para deixar espaço para as interfaces mais atuais uma delas é a porta paralela como a demanda dessas conexões são muito baixas elas praticamente foram substituídas por portas USB, então perguntamos se podemos ofertar a porta paralela Off Board?;

3) QUESTIONAMENTO: Pergunta nº 3 – 1.5.1 CARACTERÍSTICAS DO MONITOR contraste dinâmico de 8000:1. O contraste solicitado é contraste de monitores de mercado como é solicitado monitor do mesmo fabricante e a linha corporativa trabalha com um contraste praticamente padrão que é de 1000:1, desse maneira perguntamos se podemos ofertar contraste de 1000:1?;

4) QUESTIONAMENTO: Pergunta nº 4 d) Caixas de som amplificadas e estéreo, sendo a alimentação elétrica através da porta USB, sem fonte de alimentação externa; O equipamento que será ofertado já vem padrão com auto-falantes internos o que ocasiona em ganho de espaço e ergonomia, podemos ofertar os auto falantes internos atendo ao solicitado?;

5) QUESTIONAMENTO: Pergunta nº 5 – Item 3 Multifuncional r) Velocidade da copiadora em preto 27 cpm; Perguntamos se podemos ofertar velocidade de cópia preta (ótima, carta) Até 26 cpm? Entendemos que é uma diferença praticamente irrisória.

6) QUESTIONAMENTO: Pergunta nº 6 – Item 4 Impressora jato de tinta e) Velocidade de impressão em preto 36 pág/min; Perguntamos se podemos entregar velocidade de impressão preto (rascunho, A4) até 35 ppm? Entendemos que é uma diferença praticamente irrisória.”



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Em 1/4/2011: “1) **QUESTIONAMENTO:** Item 1 – Desktop subitem 1.5.1 CARACTERÍSTICAS DO MONITOR: pixel-pitch máximo de 0.264 mm;brilho mínimo de 300 CD/M2; Algumas especificações de monitores alteram de fabricante para fabricante, com diferenças mínimas que não influenciam no desempenho/visualização que este proporciona, no caso o fabricante que representaremos no processo (HP) possui em seu monitor Pixel Pitch 0.284 e Brilho de 250 CD/M2. Será aceito monitor com estas características? Caso não seja aceito este esclarecimento V.S.a. estará excluindo o fabricante supramencionado do certame; 2) **QUESTIONAMENTO:** Item 1 – Desktop subitem 1.9 OUTROS ITENS DE SEGURANÇA: “b) *Boot* sem teclado ou mouse” e “c) Controle de I/O via disquete;”, Justamente por segurança os sistemas operacionais atuais não realizam *boot* sem o teclado e mouse, quanto ao controle de I/O via disquete, este dispositivo já há muito tempo foi aposentado pelos fabricantes, não havendo sequer a possibilidade de se adquirir no mercado paralelo.

Desta forma, perguntamos se podem os concorrentes desconsiderar estas exigências; 3) **QUESTIONAMENTO:** Item 1 – Desktop subitem 1.3 MEMÓRIAS / DISCOS: a) 2 GB de memória SDRAM DDR2, expansível a 8 GB; Frequência 667MHz; Configurada em Dual-Channel disposta em 2 (dois) módulos de 1GB; Os pentes de 1GB foram praticamente descontinuados do mercado já que as placas mães têm alta expansibilidade (por exemplo, os equipamentos a serem ofertados possuem a expansibilidade de até 16 GB, sendo 4X4 GB), na atualidade é preciso que os pentes sejam maiores para chegarem as altas performances. Dessa forma perguntamos se podemos entregar á máquina com um pente de 2GB sobrando mais *slots* de memória para expansão?”

7. COMPTROM COMPUTADORES E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

1) **QUESTIONAMENTO:** Item 01 – Microcomputador deverá ser acompanhada dos seguintes documentos: b) O Microsoft Gold Certified Partner do fabricante do equipamento ofertado”. Tal postura afronta diretamente os princípios da isonomia e legalidade, conforme exposto no art. 37, XXI da Constituição da República, art. 2º do RLC-SENAI e art. 3º, II do Decreto 7.174/2010, além de trazer prejuízos à



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

competitividade, ao interesse público e à lisura do certame licitatório, conforme fundamentos expostos a seguir....”

8. CAPITAL TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA

Em 1/4/2011: 1) **QUESTIONAMENTO:** Referente ao Item 01 – MICROCOMPUTADOR, Está sendo solicitado a) Monitor com Tecnologia LCD 17”, widescreen, 100% plana TFT de matriz ativa; pixel-pitch máximo de 0.264 mm; brilho mínimo de 300 CD/M2; contraste dinâmico de 8000:1; tempo de resposta de, no máximo, 5 ms; ângulo de visão horizontal de, no mínimo, 160 graus e vertical de 120 graus; suporte para exibição de pelo menos 16,2 milhões de cores; suporte mínimo a resolução de 1280x1024 a 75Hz; possuir frequência mínima de 30 - 83 Khz horizontal e 56 – 75 Hz vertical; possuir tratamento da tela anti-estático e anti-reflexo, interface de conexão tipo Dsub 15 pinos e DVI; acompanhar respectivos cabos D-SUB 15 e DVI; permitir regulagem de altura. Possuir controles frontais liga-desliga, tecla de auto ajuste, tecla Menu para ajustes manuais; alimentação 110/ 240 volts com comutação automática de voltagem e consumo máximo de 38W; possuir TCO-3 devendo ser comprovadas por meio de catálogo oficial do fabricante; cor predominante preta ou prata; ser da mesma marca do equipamento ofertado. Diante do exposto neste edital entendemos que o monitor solicitado encontra-se fora de linha de produção nos maiores fabricantes e que o uso de monitores de 17” está defasado. Tal equipamento está claramente direcionado para apenas um fabricante, sendo a LG o único fabricante de equipamento para monitores de 17”. Entendemos que poderá ser entregue monitores de 19” com as mesmas características técnicas dos monitores de 17”. Está correto nosso entendimento? Desta forma vários fabricantes poderão participar deste certame”.

Em 4/4/2011: 1) **QUESTIONAMENTO:** Para o item 04 - Quanto à velocidade de impressão em preto de 36 pág/min, entendemos ser possível ofertar equipamentos com velocidade de impressão de 35 pág/min. A diferença de velocidade é irrelevante. Esta ponderação tem o intuito de ampliar a disputa, pois com tal alteração outros fabricantes estarão em pé de igualdade no que se refere a preço. Podemos ofertar equipamento com velocidade de impressão em preto de 35 pág/min? 2) **QUESTIONAMENTO:** Para o item 05 - Quanto à velocidade de impressão em preto de 60 pág/min, é possível ofertar



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

equipamentos com velocidade de impressão de 40 pág/min. Pois entendemos que para o porte da impressora tal velocidade atenderia a demanda do trabalho. Esta ponderação tem o intuito de ampliar a disputa, pois com tal alteração outros fabricantes estarão em pé de igualdade no que se refere a preço. Podemos ofertar equipamento com velocidade de impressão em preto de 40 pág/min? **3) QUESTIONAMENTO:** Para o item 05 - Referente à expansibilidade de memória de 1GB, existe a real necessidade para tal expansibilidade? Lembramos que uma memória de 512MB seria suficiente para o armazenamento do trabalho de impressão gerado pela maioria dos softwares de mercado. Podemos ofertar equipamento com memória expansível a 512MB que atenderia perfeitamente a funcionalidade a que se destina esta categoria de impressora?”

9. ACECO TI

1) QUESTIONAMENTO: O item 14.4 do Edital estabelece o seguinte: “O prazo de entrega dos equipamentos de informática, objeto desta licitação, será de 30 (trinta) dias corridos, conforme determinado no Termo de Referência n.º 003/2010-FAMP (Anexo I), a contar do primeiro dia útil subsequente a data de recebimento da Nota de Empenho. O cofre em questão, trata-se de um produto importado e portanto, o prazo de entrega estabelecido é impossível de ser atendido, devido aos muitos trâmites burocráticos que envolvem um processo de importação. Solicitamos, portanto que o prazo de entrega deste específico item seja dilatado para 90 dias, para que não só a ACECO, como demais empresas interessadas, possam participar do certame, tornando-o assim mais competitividade, uma vez que com o prazo estabelecido de 30 dias, somente uma empresa que possua este produto em estoque poderá participar da licitação”.

10. DATEN TECNOLOGIA

1) QUESTIONAMENTO: A exigência constante das especificações técnicas para o item 01: PLACA MÃE/BIOS “Bios: do mesmo fabricante do equipamento ou, comprovadamente, com direitos autorais (copyright) sobre a mesma. Em linhas gerais, BIOS (Basic Input/Output System) é um conjunto de instruções de software, armazenado em um chip de memória presente na placa-mãe, que é executado quando o microcomputador é ligado, este programa tem as funções de reconhecer os dispositivos instalados no microcomputador,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

"ensinar" ao processador da máquina a operar com dispositivos básicos, além de funcionar como interface entre o sistema operacional e o hardware do equipamento. O BIOS é a primeira camada de software do sistema, escrito em linguagem de baixo nível, sendo personalizado para cada modelo de placa-mãe, não funcionando em nenhum outro... .. Em face ao exposto, confia e espera, pois, seja a presente IMPUGNAÇÃO conhecida e provida, para o fim de anular-se o edital do pregão em epígrafe por vício de equívoco e/ou ilegalidade, no que estarão atendendo aos Princípios Constitucionais; ou a EXCLUSÃO, no edital, das exigências debatidas que confrontam os princípios basilares da lei; aceitar equipamentos com BIOS sem o direito autoral (copyright), atendendo às demais características solicitadas no edital. Outrossim, V.Sa. estará atendo-se aos princípios da competitividade, isonomia, segurança jurídica do ato, real interesse da administração e os princípios basilares, inclusive evitando o direcionamento da licitação. Desta forma, V.Sa. estará agindo de forma cristalina e da mais plena justiça".

11. MCOM TECNOLOGIA

1) QUESTIONAMENTO: Com relação ao Item 8 do PE 010/2011, pedimos que seja confirmado o modelo do servidor referenciado no item 8, pois em consulta aos produtos do IBM, esse modelo de servidor não é encontrado.

12. OMEGA RP

1) QUESTIONAMENTO: "Quanto ao item 2.1 (impressora Laser): Dentre os vários quesitos listados no edital para o referido produto, existe o quesito "2.1.f" que traz a seguinte especificação: f) Processador mínimo de 600MHz; Por se tratar de um quesito onde a frequência do processador não indica superioridade e capacidade da impressora, e considerando que o esforço dos fabricantes está direcionado tecnologicamente para diminuição do clock (MHz), com conseqüente redução de temperatura e aquecimento interno, entendemos que será aceito impressora com velocidade de impressão maior, ciclo mensal maior, capacidade de expansão de memória maior, Capacidade de Entrada de Bandeja Maior, e frequência de Processador de 514Mhz?"

13. TEXAS INFORMÁTICA E PRODUTOS LTDA ME



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

“Constatou irregularidades nas letras “c”, “d” e “e” do subitem 6.14 do edital que exige declaração do fabricante dos equipamentos por restrição à competitividade por ser conferida a apenas um único participante. ... “INFO_TCU_LC_2010_24.1 . Exigências de habilitação indevidas: 1 - Apresentação de carta de solidariedade do fabricante do equipamento. Denúncia oferecida ao TCU apontou possíveis irregularidades na Concorrência n.º 5/2007, realizada pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Mato Grosso (Senar/MT), destinada à contratação de empresa especializada em tecnologia de segurança eletrônica para fornecimento, instalação e ativação de um sistema integrado de vigilância nas dependências do edifício-sede daquele serviço social autônomo. No que concerne à exigência da denominada carta de solidariedade, por meio da qual o fabricante “se responsabiliza solidariamente pela adequada execução do objeto”, a unidade técnica destacou que o Tribunal, em outras ocasiões, manifestou-se no sentido de que não é lícita, em processo de licitação, a exigência do referido documento, por restringir o caráter competitivo do certame. Ressaltou, ainda, que “no edital da Concorrência n.º 5/2007, foi exigida a apresentação da carta de solidariedade que, pelas características técnicas solicitadas dos equipamentos, era fornecida (pelo fabricante) somente para seu revendedor local em caráter exclusivo, impedindo qualquer outra empresa estabelecida neste estado de fornecer o mesmo equipamento, por não poder ter acesso a esse documento. Portanto, no caso concreto, fica claro que a única empresa apta a obter a referida carta do fabricante era a própria [...] vencedora, já que ela é fornecedora exclusiva da indústria.”. Além de concordar com a unidade técnica, o relator considerou improcedente a alegação dos responsáveis de que tal exigência configuraria maneira de impedir a contratação de bens não garantidos pelo fabricante, porquanto o Código de Defesa do Consumidor (CDC), em seus arts. 12 e 18, estabelece claramente que os fornecedores dos produtos, aqui incluídos tanto o fabricante quanto o comerciante, são responsáveis solidários pelos defeitos e vícios dos produtos e serviços adquiridos pelos consumidores. Ao final, o relator propôs e o Plenário decidiu alertar o Senar/MT para que, nas próximas licitações, “abstenha-se de exigir, para fins de habilitação nas licitações realizadas, documentos não previstos no Capítulo V do seu Regulamento de Licitações e Contratos, como a carta/declaração de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

solidariedade”. Precedentes citados: Acórdão n.º 1.373/2004-2ª Câmara; Acórdãos n.os 3.018/2009, 1.281/2009, 2.056/2008, 1.729/2008, 423/2007 e 539/2007, todos do Plenário. Acórdão n.º 1622/2010-Plenário, TC-016.958/2007-8, rel. Min-Subst. André Luís de Carvalho, 07.07.2010.”

Sendo assim, passamos à análise do pedido.

RAZÕES DE DECIDIR

1. Das razões do pedido de esclarecimentos

Primeiramente, observa-se que constam dos pedidos de esclarecimentos/impugnações questões de duas naturezas distintas. A primeira de ordem técnica; a segunda, de origem jurídica. A fim de esclarecer de forma clara e objetiva, esta Pregoeira dividirá em duas seções as respectivas respostas. Isso porque, as questões técnicas foram respondidas pelo Setor de Compras e Serviços – SCS e pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC, enquanto as perguntas de natureza legal serão respondidas por esta que subscreve. Vejamos.

1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos/impugnações de natureza técnica foram respondidas pelo Setor de Compras e Serviços – SCS e Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC.

1.1. Da Impugnação interposta por: MULTISUPRIMENTOS E SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA, E. R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA e ÓREGON TECNOLOGIA E INFORMÁTICA.

Resposta: Através do MEMO N.º 075.2011.SCS.468922.2010.9019, o SCS assim manifestou-se:

“Ao cumprimentar Vossa Senhoria, e em atendimento ao Despacho n.º 035.2011.CPL.468589.2010.9019, solicito que seja adotada **nova redação no item 5 - SERVIÇOS DE GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO do Termo de Referência n.º. 003/2010_FAMP**, conforme subitem descrito a seguir:

“5.2 A FORNECEDORA, ou sua credenciada, deverá dar atendimento de manutenção total durante todo o PERÍODO DE GARANTIA, nos prazos constantes no ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, na modalidade ON SITE, ou seja, nas instalações da ADQUIRENTE (cf. subitem 6.2 deste Termo), prestada de segunda-feira a sexta-feira, no



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

horário das 8h às 15h, e consistirá na reparação das eventuais falhas dos equipamentos e na substituição de peças e componentes que se apresentarem defeituosos e de acordo com manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos, exceto nos casos em que, comprovadamente, a reparação deva ocorrer em laboratório próprio.”

Em virtude de terem sido suprimidos, por equívoco, do ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS os prazos de garantia dos equipamento, este sofreu alterações, sendo acrescido ao final da descrição de cada item o referido prazo de garantia.

Outrossim, informo que a nova versão do Termo de Referência Nº 003/2010_FAMP e do ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS encontra-se disponível, com os devidos ajustes, em forma de arquivo eletrônico na pasta Z:\PUBLICO\CPL\TermosReferencia\2011\TR 003_Equipamentos_Info.”

Esclareça-se, então, que o Anexo I devidamente alterado consta como Anexo I na respectiva decisão.

1.2. Da Impugnação interposta por: E. R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA.

a) Quanto ao Item 1 - COMPUTADOR/subitem 1.5.1: CARACTERÍSTICAS DO MONITOR. **Resposta:** “O edital exige que o monitor deva ser da mesma marca do equipamento ofertado, fato imperativo”;

b) Quanto ao Item 1 - COMPUTADOR/subitem 1.5.3 – NETWORKING. **Resposta:** “Poderá ser aceito Chipset Marvell Yukon, desde que atendidas as demais condições do edital”.

1.3. Da Impugnação interposta por: MICROSENS LTDA respondida através da INFORMAÇÃO 026.2011.DTIC.470060 .2010.9019.

a) Para o Item 02 – **Resposta:** “Sim, seu entendimento está correto, devido a erro na publicação, no subitem 2.1, letra i) Onde se lê “Fontes da impressora com Suporte PCL6, PCL5e, OS;”, deverá ser lido “Fontes da impressora com Suporte PCL6, PCL5 e PS”;

b) Para o Item 03 – **Resposta:** “Quanto a alteração do item 3, subitem 3.1 letra k) “Onde se lê “Resolução máxima de digitalização de 19200 x 19200 dpi;”, deverá ser lido “Resolução de digitalização óptica mínima de 600 x 600 dpi;” de modo a minimizar equívocos as especificações, uma vez que a



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

resolução anteriormente informada de “19200 x 19200 dpi” referia-se a resolução de digitalização óptica interpolada”.

c) Quanto a alteração do item 3, subitem 3.1 letra m. **Resposta:** “Onde se lê “Memória do Fax de 600 páginas”; deverá ser lido “Memória do Fax mínima de 600 páginas ou 6 MB”, com isso entendemos não haver qualquer impedimento a nenhum fabricante de mercado para participação de seus produtos a este certame.”

1.4. Da Impugnação interposta por: MICROMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA respondida através da INFORMAÇÃO 025.2011.DTIC.470023 .2010.9019.

a) Quanto ao item 2. **Resposta:** “Não, uma vez que o item em questão trata da velocidade de processamento. Podendo impactar na eficiência”.

1.5. Da Impugnação interposta por: AMAZONAS COPIADORAS LTDA respondida através da INFORMAÇÃO 024.2011.DTIC.470029.2010.9019.

a) Quanto ao item 2, subitem 2.1, letra i. **Resposta:** Onde se lê “Fontes da impressora com Suporte PCL6, PCL5e, OS”, deverá ser lido “Fontes da impressora com Suporte PCL6, PCL5 e PS”.

b) Quanto ao item 2, subitem 2.1, letra l. **Resposta:** “Devido a erro na publicação, no subitem 2.1, letra l, onde se lê “Compatibilidade com Win9x,ME,2000,XP,2003, Vista, Macos X;”, deverá ser lido “Compatibilidade com Win9x,ME,2000,XP,2003, Vista, Mac OS X”.

b) Quanto ao item 3, subitem 3.1, letra k. **Resposta:** “O item em questão trata da resolução digitalização óptica interpolada, no entanto para minimizar equívocos, no subitem 3.1, letra k, onde se lê “Resolução máxima de digitalização de 19200 x 19200 dpi”, deverá ser lido “Resolução de digitalização óptica mínima de 600 x 600 dpi;”

1.6. Da Impugnação interposta por: VALSPE COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA.

Em 31/3/2011 e respondida através da INFORMAÇÃO 027.2011.DTIC.470800.2010.9019.

a) Quanto ao subitem 14.4. do edital. **Resposta:** “Quanto a solicitação de alteração do prazo de entrega dos equipamentos, é nosso entendimento a manutenção do prazo estabelecido no Edital de 30 (trinta) dias, visa atender as necessidades da instituição”;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

b) Com relação ao Item 1 – Desktop. **Resposta:** “Não, todas as interfaces devem, obrigatoriamente, atender às especificações mínimas e ser on-board”;

c) No que diz respeito ao subitem 1.5.1 - CARACTERÍSTICAS DO MONITOR. **Resposta:** “Conforme já respondido em esclarecimento de dúvidas anterior, quanto ao contraste estático poderá ser aceito Monitor com contraste estático de 1000:1, desde que mantidas as demais condições do edital ou ofertadas de forma superior”;

d) Referente às caixas de som amplificadas e estéreo, sendo a alimentação elétrica através da porta USB, sem fonte de alimentação externa. **Resposta:** “Sim, poderão ser aceitos alto-falantes internos desde que atendam as condições de saída de som amplificado e estéreo”.

e) Concernente ao Item 3 Multifuncional, letra r. **Resposta:** “Não, as especificações deverão ser mantidas, não impedindo que a licitante ofereça equipamento com especificações superiores as descritas no Edital”.

f) Atinente ao Item 4 - Impressora jato de tinta, letra e. **Resposta:** “Não, as especificações deverão ser mantidas, não impedindo que a licitante ofereça equipamento com especificações superiores as descritas no Edital.”

Em 1/4/2011 e respondida através da IINFORMAÇÃO 033.2011.DTIC.471203 .2010.9019.

a) Com relação ao Item 1 – Desktop subitem 1.5.1. CARACTERÍSTICAS DO MONITOR. **Resposta:** “Não. Não serão aceitos monitores com especificações ou características inferiores ao determinado no Edital, uma vez que há no mercado equipamentos que atendem integralmente ou de forma superior ao solicitado”;

b) Quanto ao Item 1 – Desktop subitem 1.9 OUTROS ITENS DE SEGURANÇA. **Resposta:** “SIM, para poderão ser desconsideradas os sub-itens “b) Boot sem teclado ou mouse” e “c) Controle de I/O via disquete;”, sem prejuízos as especificações, desde que mantidas as demais condições do edital ou ofertadas de forma superior”.

c) No que diz respeito ao Item 1 – Desktop subitem 1.3 MEMÓRIAS / DISCOS. **Resposta:** “SIM, poderão ser ofertados equipamentos com 01 (um) pente de 2 (dois) GB, desde que atendido o subitem “b) No mínimo dois slots livres para expansão;” e mantidas as demais especificações, não impedindo ainda que a licitante ofereça equipamento com especificações superiores as descritas no Edital”.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

1.7. Da Impugnação interposta por: COMPTROM COMPUTADORES E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. e respondida através da INFORMAÇÃO 029.2011.DTIC.470841 .2010.9019.

a) No que diz respeito ao Item 01 – Microcomputador deverá ser acompanhada dos seguintes documentos: b) O Microsoft Gold Certified Partner do fabricante do equipamento ofertado. **Resposta:** “Em relação ao item 6.14. do Termo de Referência nº 003/2010-FAMP esta Diretoria tem a informar que: As razões que levaram a exigí-las se deve ao fato que os equipamentos a serem adquiridos deverão ser fornecidos com sistema operacional Microsoft e, para que esta empresa forneça a garantia de licenciamento necessária é exigido que o fabricante do equipamento seja parceiro Microsoft, o que se formaliza pela certificação solicitada. Sendo que tal exigência, também adotada pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão em sua Portaria nº 2, de 16 de março de 2010 faz parte da especificação técnica para suas estações de trabalho básicas e notebooks. Esta Procuradoria reitera que seu ambiente computacional, especificamente os seus principais sistemas informatizados e críticos são executados na Plataforma Microsoft, e que a exigência e o uso de certificações técnicas e de parcerias com este provedor de soluções e software é uma garantia adicional ao Ministério Público quanto à capacidade técnica da empresa que será contrata. Vale esclarecer ainda que as certidões exigidas não são restritivas uma vez que toda e qualquer empresa interessada, e que comprove sua qualificação conforme as especificações e processos exigidos pela Microsoft, podem obter tal certificação.”

1.8. Da Impugnação interposta por: CAPITAL TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA.

Em 1/4/2011 e respondida através da INFORMAÇÃO 031.2011.DTIC.470931.2010.9019.

a) Referente ao Item 01 – MICROCOMPUTADOR. **Resposta:** “SIM, poderão ser aceitos monitores de 19”, desde que atendidas todas as especificações técnicas e condições do edital ou ofertadas de forma superior.”

Em 4/4/2011 e respondida através da INFORMAÇÃO 035.2011.DTIC.471820 .2010.9019.

a) Atinente ao item 04. **Resposta:** “SIM, em resposta ao solicitado, no subitem 4.1, letra e) Onde se lê “e) Velocidade de impressão em preto 36 pág/min;”, deverá ser lido “e) Velocidade de impressão em preto 35 (trinta e cinco) pág/min; Não impedindo que seja ofertado equipamento com



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

características superiores, desde que mantidas as demais especificações técnicas constantes do Edital”;

b) Com relação ao item 05. **Resposta:** “SIM, em resposta ao solicitado, no subitem 5.1, letra d) Onde se lê “d) Velocidade de impressão em preto 60 pág/min;”, deverá ser lido “d) Velocidade de impressão em preto 40 (quarenta) pág/min; Não impedindo que seja ofertado equipamento com características superiores, desde que mantidas as demais especificações técnicas constantes do Edital”;

c) Pertinente ao item 05. **Resposta:** “SIM, em resposta ao solicitado, no subitem 5.1, letra j) Onde se lê “j) Memória interna padrão mínima de 512MB, expansível a 1GB;”, deverá ser lido “j) Memória interna padrão mínima de 512MB, expansível até 512Mb;” Não impedindo que seja ofertado equipamento com características superiores, desde que mantidas as demais especificações técnicas constantes do Edital.”

1.9. Da Impugnação interposta por: ACECO TI e respondida através da INFORMAÇÃO 030.2011.DTIC.470900.2010.9019.

a) Em relação ao Item 14.4. **Resposta:** “Em relação ao item 14.4 do Edital, esta Diretoria tem a informar que: Por razões de excepcionalidade do produto e das dificuldades logísticas de entrega para região, o item 11 COFRE ANTI-CHAMA terá seu prazo de entrega alterado para 60 (sessenta) dias; cabendo a licitante que sagrar-se vencedora do certame comunicar formalmente a Contratante quaisquer alterações quanto a data de entrega do objeto; devendo ser alterada a a redação do item 14.4 do Edital para: “O prazo de entrega dos equipamentos de informática, objeto desta licitação, será de 30 (trinta) dias corridos, conforme determinado no Termo de Referência n.º 003/2010-FAMP (Anexo I), a contar do primeiro dia útil subsequente a data de recebimento da Nota de Empenho., exceto para o item COFRE ANTI-CHAMA, o qual terá seu prazo em 60 (sessenta) dias, face a razões da logística necessária.”

1.10. Da Impugnação interposta por: DATEN TECNOLOGIA e respondida através da INFORMAÇÃO 028.2011.DTIC.470810 .2010.9019.

a) Concernente ao item 01: PLACA MÃE/BIOS. **Resposta:** “Quanto a “Exigência constante das especificações técnicas para o item 01 MICROCOMPUTADOR : subitem 1.2 PLACA MÃE / BIOS onde consta “Placa Mãe do mesmo fabricante do equipamento ou em regime de OEM com outro fabricante. Padrão ATX ou BTX; Bios: do mesmo fabricante do equipamento ou, comprovadamente, com direitos autorais (copyright) sobre a mesma.”, esta Diretoria entende que tal especificação garante a CONTRATANTE que o



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

equipamento terá um melhor desempenho, garantia de suporte, manutenção e compatibilidade dos componentes internos, visto que o fabricante tem total domínio tecnológico para solucionar quaisquer problemas que venham a ocorrer com o equipamento. Outrossim que as características citadas podem ser encontradas em diversos fabricantes, como HP, IBM, ITAUTEC, DELL, etc, possuindo estes diversos distribuidores e revendas em todo o Brasil. Portanto, tal exigência, preza pela qualidade e segurança dos equipamentos adquiridos como um todo e não em partes, uma vez que a aquisição. Não possui nenhum caráter restritivo, aberto a todos que desejem participar da licitação.”

1.11. Da Impugnação interposta por: MCOM TECNOLOGIA e respondida através da INFORMAÇÃO 034.2011.DTIC.471535.2010.9019.

a) Condizente ao Item 8 do PE 010/2011. **Resposta:** “Em resposta ao solicitado, no subitem 8.1, letra a) Onde se lê “Deve ser totalmente compatível com o servidor torre, PART NUMBER IBM 44E3205;”, deverá ser lido “Deve ser totalmente compatível com o servidor IBM, modelo System X 3500 - PART NUMBER 44E3230”.

1.12. Da Impugnação interposta por: OMEGA RP e respondida através da INFORMAÇÃO 036.2011.DTIC.472302 .2010.9019.

a) Quanto ao item 2.1 (impressora Laser). **Resposta:** “A resposta ao questionamento em tela foi encaminhada anteriormente através na Informação 025.2011.DTIC.470023.2010.9019, onde consta a seguinte resposta: Não, uma vez que o item em questão trata da velocidade de processamento, podendo impactar na eficiência.”

2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos/impugnações de natureza jurídica foram respondidas pela Comissão Permanente de Licitação.

2.1. Da Impugnação interposta por: TEXAS INFORMÁTICA E PRODUTOS LTDA ME.

Em resposta à Impugnação ora apresentada e para melhor situar a questão passamos a ilustrar com o texto questionado pela Interessada:

“6.14. A proposta comercial para o item 01 – Microcomputador deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Comprovante de que o equipamento proposto consta na Lista de compatibilidade Microsoft Windows Catálogo para o sistema operacional Windows 7 e XP Professional;

b) O Microsoft Gold Certified Partner do fabricante do equipamento ofertado;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

- c) Declaração do fabricante, em papel timbrado, informando que os equipamentos contam com garantia on-site do fabricante pelo período de 36 (trinta e seis) meses;
- d) Declaração do fabricante, em papel timbrado, informando que a licitante possui autorização para comercialização dos seus equipamentos;
- e) Declaração de que o fabricante do equipamento possui assistência técnica credenciada e autorizada a prestar o serviço de garantia no Amazonas;
- f) Certificação de compatibilidade elétrica IEC 60950-1:2001 ou EN60950-1:2001.”

Primeiramente, vale salientar que o Impugnante confunde “carta de solidariedade” com “declaração de fabricante”. Esta última não encontra relação com a “carta de solidariedade” tão debatida no âmbito do TCU, no que se refere à assunção de responsabilidades, pelo fabricante, por eventuais problemas e/ou dificuldades ocorridos com o revendedor dos equipamentos.

A especificação constante na peça editalícia trata, somente, da necessidade de que os componentes dos equipamentos sejam novos e não reconicionados, exigência básica que visa garantir, minimamente, a procedência e qualidade dos produtos ofertados ao *Parquet*, que, inclusive, está em conformidade com o padrão adotado pelo Órgão e sem qualquer dificuldade de ser encontrado com facilidade no mercado nacional, o que assegura a competitividade.

Com efeito, procede, parcialmente o inconformismo do Interessado. A intenção da Administração é louvável, posto que arriscar-se à solução de continuidade da atividade administrativa significaria deixar à mercê o bom desempenho do serviço público. Por outro lado, o contratante deve estar compromissado em fornecer os componentes necessários para a manutenção e sustentação da prática administrativa, caso ocorra defeito do objeto oferecido.

Tal compromisso não pode configurar cláusula restritiva. Isso porque independe de qualquer declaração e à luz das disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC (arts. 12 e 18), o fabricante do produto responde solidariamente pelos vícios ou defeito do produto, restando inócua e, destarte, desnecessária tal exigência seja para fins de habilitação, seja para fins de julgamento da proposta¹.

1 <http://docs.google.com/viewer?a=v&q=cache:ag-nAwwKqS4J:www.audin.mpu.gov.br/bases/pareceres/tai042-2005%2520-%2520doc.habilitacao%2520-%2520pregao.doc+TCU%2Bdeclara%C3%A7%C3%A3o+de+fabricante&hl=pt>



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Com relação à assistência técnica, tem-se que o objetivo da exigência editalícia se concentra no atendimento ao interesse público e a na escolha da melhor proposta, visando assegurar a continuidade da atividade administrativa, caso surja defeito nos equipamentos, eis que o objetivo fulcral da exigência editalícia era garantir a adequada prestação de serviços. Assim, tal exigência não impede de qualquer outra empresa estabelecida neste ramo forneça o equipamento e, simultaneamente, preste serviço de assistência técnica.

Como consequência deste posicionamento, faz-se necessário alterar a redação original das letras c e e e suprimir a letra d do subitem 6.14 do edital, a fim de privilegiar o princípio basilar da licitação, qual seja, ampliar a competitividade.

Assim, onde se lê:

“6.14. A proposta comercial para o item 01 – Microcomputador deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de que o equipamento proposto consta na Lista de compatibilidade Microsoft Windows Catálogo para o sistema operacional Windows 7 e XP Professional;
- b) O Microsoft Gold Certified Partner do fabricante do equipamento ofertado;
- c) Declaração do fabricante, em papel timbrado, informando que os equipamentos contam com garantia on-site do fabricante pelo período de 36 (trinta e seis) meses;
- d) Declaração do fabricante, em papel timbrado, informando que a licitante possui autorização para comercialização dos seus equipamentos;
- e) Declaração de que o fabricante do equipamento possui assistência técnica credenciada e autorizada a prestar o serviço de garantia no Amazonas;
- f) Certificação de compatibilidade elétrica IEC 60950-1:2001 ou EN60950-1:2001.”

Leia-se:

“6.14. A proposta comercial para o item 01 – Microcomputador deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

BR&gl=br&pid=bl&srcid=ADGEESjyEvskd6PwIrU20aQunBN2eXjTajqcGj0m5lHotRw3We2WfCPPNv-Tsfn58218JOfdmMf2na-lu6yvMTVN0u3YrUw0TNs5eRUN8wpL8yVPUK8vXz9kVrdMbydCAkuYw93Fh5uX&sig=AHIEtbSuJZ03G8PmMfAd-ymedR2dUaLl8Q&pli=1. Acessado em 8/4/2011.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

- a) Comprovante de que o equipamento proposto consta na Lista de compatibilidade Microsoft Windows Catálogo para o sistema operacional Windows 7 e XP Professional;
- b) O Microsoft Gold Certified Partner do fabricante do equipamento ofertado;
- c) Declaração informando de que os equipamentos contam com garantia on-site do fabricante pelo período de 36 (trinta e seis) meses;**
- d) Declaração de que o equipamento possui assistência técnica credenciada e autorizada a prestar o serviço de garantia no Amazonas;**
- f) Certificação de compatibilidade elétrica IEC 60950-1:2001 ou EN60950-1:2001." (g.n.)

Por fim, vale ressaltar que a suspensão do pregão já havia ocorrido por força do artigo 21, § 4º da Lei Licitação quando do pedido de esclarecimentos interposto pela empresa MULTISUPRIMENTOS E SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA em 24/3/2011, resultando não no adiamento do certame para 25/4/2011, conforme publicação no DOE/AM de 8/4/2011, como também ocasionando as respostas aos pedidos de esclarecimentos/impugnações durante a suspensão deste.

É o que temos a esclarecer.

Manaus, 8 de abril de 2011

Gláucia Maria de Araújo Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Fonte: Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1. MICROCOMPUTADOR – 150 (cento e cinquenta) unidades

1.1. CARACTERÍSTICAS

- Tecnologia de dois núcleos em única pastilha; Frequência mínima de 2 GHz *Front-Side Bus* ou *Hyper-Transport* de, no mínimo, 800 MHz; Cache L2 de no mínimo 1 MB; Tecnologia 65 nm; Tecnologia 64 bits; Soquete LGA 775 ou AM2.

1.2. PLACA MÃE / BIOS

- Placa Mãe do mesmo fabricante do equipamento ou em regime de OEM com outro fabricante. Padrão ATX ou BTX; BIOS do mesmo fabricante do equipamento ou, comprovadamente, com direitos autorais (*copyright*) sobre a mesma;
- Chip TPM 1.2 integrado à placa-mãe;
- Controladora de áudio integrada à placa-mãe compatível com SoundBlaster e/ou AC97.
- Caso o fabricante da placa mãe não seja o mesmo do equipamento ofertado, comprovar a fabricação da placa mãe em regime de OEM para o equipamento ofertado;
- Todos os conectores, exceto os frontais do gabinete, integrados à placa mãe, sem a utilização de qualquer tipo de cabo entre estes e suas respectivas controladoras.

1.3. MEMÓRIAS / DISCOS

- 2 GB de memória SDRAM DDR2, expansível a 8 GB; Frequência 667 MHz; Configurada em *Dual-Channel* disposta em 2 (dois) módulos de 1 GB;
- No mínimo dois *slots* livres para expansão;
- Unidade de Disco Rígido SATA-II 3 GB/s, capacidade mínima, 160 GB, com velocidade de rotação mínima de 7200 RPM;
- Controladora de discos SATA-II 300 MB/s, com duas interfaces on-board, compatível com o disco ofertado;
- Unidade Combo, DVD-RW interface SATA.

1.4. INTERFACES

- 01 Interface Paralela padrão Centronics ECP/EPP para impressora;
- 01 Interface Serial padrão RS-232, 16550 UART;
- No mínimo, 06 Portas USB compatível 1.1 e 2.0, sendo 02 frontais, sendo que nestas poderão ser utilizados adaptadores para conectorização à placa mãe;
- 02 Interfaces PS/2 para Teclado e Mouse;
- Todas as interfaces devem, obrigatoriamente, atender às especificações mínimas e ser *on-board*;
- Interfaces de áudio com, no mínimo, uma saída de áudio padrão, uma entrada para microfone e uma entrada auxiliar;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

- Fica vedado o uso de qualquer tipo de adaptador.

1.5. DISPOSTIVOS I/O

- Controladora de Vídeo padrão PCI-E, com Memória de vídeo compartilhada de, no mínimo, 256 MB, ou dedicada de, no mínimo, 64 MB; Suporte a 3D.

1.5.1. CARACTERÍSTICAS DO MONITOR

- Monitor com Tecnologia LCD 17", *widescreen*, 100% plana TFT de matriz ativa; *pixel-pitch* máximo de 0.264 mm; brilho mínimo de 300 CD/M2; contraste dinâmico de 8000:1; tempo de resposta de, no máximo, 5 ms; ângulo de visão horizontal de, no mínimo, 160 graus e vertical de 120 graus; suporte para exibição de pelo menos 16,2 milhões de cores; suporte mínimo a resolução de 1280x1024 a 75Hz; possuir frequência mínima de 30 - 83 Khz horizontal e 56 - 75 Hz vertical; possuir tratamento da tela anti-estático e anti-reflexo, interface de conexão tipo D-sub 15 pinos e DVI; acompanhar respectivos cabos D-SUB 15 e DVI; permitir regulagem de altura. Possuir controles frontais liga-desliga, tecla de auto ajuste, tecla Menu para ajustes manuais; alimentação 110/ 240 volts com comutação automática de voltagem e consumo máximo de 38 W; possuir TCO-3 devendo ser comprovadas por meio de catálogo oficial do fabricante; cor predominante preta ou prata; ser da mesma marca do equipamento ofertado;

1.5.2. TECLADO / MOUSE / ACESSÓRIOS

- Teclado padrão ABNT-2, com conector tipo PS/2 ou USB, impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgastes por abrasão ou por uso prolongado;
- Mouse Ótico padrão Microsoft com dois botões + botão de rolagem, com conector tipo PS/2 ou USB; resolução por *hardware* de, no mínimo, 400 DPI;
- Mouse pad antiderrapante;
- Caixas de som amplificadas e estéreo, sendo a alimentação elétrica através da porta USB, sem fonte de alimentação externa;
- LCD, Teclado, Mouse Ótico e Caixas de Som e qualquer outro periférico, inclusive cabos, nas mesmas tonalidades, cores e fabricante da CPU;
- LCD, Teclado, Mouse Ótico e Caixas de Som poderão ser fornecidos em regime de OEM com outros fabricantes, desde que sem estampas, adesivos ou quaisquer outros ícones que os descaracterizam do fabricante da CPU.

1.5.3. NETWORKING

- NIC, *Chipset* 3COM, INTEL, BROADCOM ou IBM, padrão Ethernet 10/100/1000 Mbps, auto-sensível; Suporte a SNMP e *Wake-on Lan* (WOL). Se necessários cabos ou conectores para placa-mãe, estes deverão estar inclusos;
- Interface RJ-45 Fêmea.

1.6. GABINETE

- Gabinete com montagem com dupla opção, vertical ou horizontal, com tratamento anticorrosivo;
- LED indicador de equipamento ligado; LED indicador de acesso ao disco rígido; sem lacre para acesso; Dimensões reduzidas, com, no máximo, 13.000 cm³;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

- Deve possuir alto-falante interno de 1 W RMS. Abertura do gabinete e retirada do HD e placas PCI sem a necessidade do uso de ferramentas;
- Possuir sistema de ventilação auxiliar ou fluxo de ar otimizado que mantenha a temperatura interior de acordo com os requisitos dos componentes, considerando-se a temperatura ambiente do local de instalação;
- Fonte de Alimentação com tensão de entrada de 100~240 V, com chaveamento manual ou automático, 50~60 Hz; Fonte com tecnologia PFC-ativa ou passiva, com correção de fator potencial de, no mínimo, 0.8 para evitar perdas significativas de energia.

1.7. DIVERSOS

- Licença de Uso do Sistema Operacional Microsoft Windows 7 Professional em português, obrigatoriamente inclusa, com etiqueta OEM colada ao gabinete com o número do COA;
- Cd's de recuperação do Sistema Operacional e *drivers* de instalação e configuração para plataforma Microsoft Windows 7, obrigatoriamente inclusos em CD ou DVD;
- O licenciamento do sistema operacional deverá ser de responsabilidade da licitante, devendo ser fixado em cada equipamento o COA (Etiqueta de Autenticidade) do Sistema Operacional a ser fornecido.

1.8. COMPROVAÇÕES DE COMPATIBILIDADE

- Para o modelo de microcomputador ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com os sistemas operacional Windows 7 Professional, mediante presença na lista Windows Catalog, mantida pela Microsoft, devidamente atualizado.

1.9. OUTROS ITENS DE SEGURANÇA

- Controle de sequência de inicialização;
- Boot sem teclado ou mouse;
- Controle de I/O via disquete;
- Cadeado com segredo único.

1.10. ACONDICIONAMENTO E RELATÓRIOS

- Embalagem: o microcomputador, inclusive o monitor de vídeo, deve estar acondicionado em embalagens com calços internos de proteção especialmente desenvolvidos para suportar empilhamento e as vibrações especificadas.

1.11. COMPROVAÇÕES DE ADEQUAÇÃO A NORMAS DE SEGURANÇA E ERGONOMIA

- Para o microcomputador e o monitor de vídeo, deverá ser comprovada a adequação à norma "FCC-B" ou IEC6100 ou CICPR22/24 ou equivalentes".

1.12. GARANTIA MÍNIMA: 36 (trinta e seis) meses

2. IMPRESSORA LASER DUPLEX COM PORTA DE REDE – 50 (cinquenta) unidades

2.1. CARACTERÍSTICAS

- Tipo de Impressão Monocromático;
- Impressão de, no mínimo, 33 páginas por minuto;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

- Ciclo mensal de 45.000 impressões, no mínimo;
- Resolução de 1200x1200 dpi;
- Sistema Duplex Automático;
- Processador mínimo de 600MHz;
- Memória mínima de 128MB, expansível até 380MB;
- Interfaces Ethernet 10/100 e USB 2.0;
- Fontes da impressora com Suporte PCL6, PCL5e, OS;
- Mídias aceitas: papel A4, A5, carta, executivo, ofício e envelope;
- Alimentação de até 250 páginas para bandeja interna;
- Compatibilidade com Win9x, ME, 2000, XP, 2003, Vista, Macos X;
- Visor LCD de, no mínimo, 2 linhas;
- Fonte de Alimentação com tensão de entrada de 110 V ou 100~240 V automática (bivolt).

2.2. TONERS

- Deverá incluir 1 (um) *toner* compatível com modelo de impressora ofertado, além do *toner* original que acompanha a impressora;
- Todos os *toners* deverão ser novos e fabricados pelo mesmo fabricante do modelo de impressora ofertado, não sendo aceitos toners reconicionados, remanufaturados ou reprocessados.

2.3. GARANTIA MÍNIMA: 36 (trinta e seis) meses

3. MULTIFUNCIONAL LASER – 50 (cinquenta) unidades

3.1. CARACTERÍSTICAS

Funções de impressora, copiadora, fax e scanner

- Tecnologia de Impressão Laser;
- Tipo de Impressão Monocromático;
- Resolução máxima de impressão 1200 x 1200 dpi;
- Velocidade mínima de impressão em preto 26 pág/min;
- Ciclo de Trabalho de 15.000 pág/mês;
- Capacidade mínima de 250 folhas de papel na bandeja de entrada;
- Mídias aceitas A4, A5, Carta, Executivo, Ofício e Envelope;
- Memória Interna mínima de 64 Mb;
- Compatível com Windows 2000 e posterior;
- Interface USB;
- Resolução máxima de digitalização de 19200 x 19200 dpi;
- Área de Escaneamento de 216 x 297 mm;
- Memória do Fax de 600 páginas;
- Velocidade de Fax de 33,6 Kbps;
- Deverá possuir um visor de texto LCD de no mínimo duas linhas para configuração e acompanhamento da impressão;
- Deverá possuir processador de no mínimo 450 MHZ;
- Deverá possuir linguagem de impressão PCL5/PCL6/emulação PS3;
- Velocidade da copiadora em preto 27 cpm;
- Possuir conexão USB 2.0, Rede 10/100Mbps;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

- Possuir duplex automático;
- Fonte de Alimentação com tensão de entrada de 110 V ou 100~240 V automática (bivolt).

3.2. TONERS

- Deverá incluir 1 (um) *Toner* compatível com modelo de impressora ofertado, além do toner original que acompanha a impressora;
- Todos os *toners* deverão ser novos e fabricados pelo mesmo fabricante do modelo de impressora ofertado, não sendo aceitos *toners* recondicionados, remanufaturados ou reprocessados.

3.3. GARANTIA MÍNIMA: 36 (trinta e seis) meses

4. IMPRESSORA JATO DE TINTA – 05 (cinco) unidades

4.1. CARACTERÍSTICAS

- Tecnologia de Impressão em Jato de Tinta;
- Tipo de Impressão Colorida;
- Resolução de impressão 4800 x 1200 dpi;
- Velocidade de impressão em cores 27 pág/min;
- Velocidade de impressão em preto 36 pág/min;
- Capacidade de Folhas: 150;
- Mídias aceitas: A4, A5, Transparências, A6, B5, Cartão, Etiqueta, Envelope;
- Memória Interna de 32 Mb;
- Compatível com Windows 2000 e posterior;
- Interfaces Ethernet 10/100 e USB 2.0;
- Possuir linguagem de impressão PCL3;
- Possuir sistema de cartuchos independentes, 01 preto e 01 tricolor;
- Suportar um ciclo Mensal de 5.000 páginas /mês;
- Fonte de Alimentação com tensão de entrada de 110 V ou 100~240 V automática (bivolt).

4.2. CARTUCHOS

- Deverá incluir 1 (um) conjunto de cartuchos preto e colorido compatível com modelo de impressora ofertado, além do conjunto de cartuchos original que acompanha a impressora;
- Todos os cartuchos deverão ser novos e fabricados pelo mesmo fabricante do modelo de impressora ofertado, não sendo aceitos cartuchos recondicionados, remanufaturados ou reprocessados.

4.3. GARANTIA MÍNIMA: 36 (trinta e seis) meses

5. IMPRESSORA LASER A3 COLORIDA – 01 (uma) unidade

5.1. CARACTERÍSTICAS

- Tecnologia de Impressão a Laser;
- Tipo de Impressão Colorida;
- Resolução de impressão de 1200 x 600 dpi;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

- Velocidade de impressão em cores de 40 pág/min;
- Velocidade impressão em preto de 60 pág/min;
- Mídias aceitas: papel Carta, A4, A3, Executivo, A5e Ofício;
- Interface USB2.0 e porta Ethernet 10/100 (RJ-45);
- Compatível com Windows 2000 e posterior;
- Impressão da primeira página em, no máximo, 12 segundos;
- Memória interna padrão mínima de 512MB, expansível a 1GB;
- Capacidade mínima da bandeja de entrada de 600 folhas;
- Impressão frente e verso automático;
- Painel de controle para configuração e acompanhamento das funções;
- Suportar o ciclo de trabalho mínimo de 170.000 páginas/mês;
- Linguagens PCL 6, PCL 5c, emulação Postscript Nível 3;
- Fonte de Alimentação com tensão de entrada de 110 V ou 100~240 V automática (bivolt).

5.2. TONERS

- Deverá incluir 1 (um) Conjunto de toners compatível com modelo de impressora ofertado, além do conjunto de toners original que acompanha a impressora;
- Todos os toners deverão ser novos e fabricados pelo mesmo fabricante do modelo de impressora ofertado, não sendo aceitos toners reconicionados, remanufaturados ou reprocessados.

5.3. GARANTIA MÍNIMA: 36 (trinta e seis) meses

6. PROJETOR MULTIMÍDIA – 03 (três) unidades

6.1. CARACTERÍSTICAS

- Lâmpada com autonomia de 2100 horas;
- Cobertura da Tela: de 40 a 300 polegadas e de 40 a 150 polegadas, considerando o alcance da operação de foco automático. Para ambas é considerada a área visível medida diagonalmente;
- Saída de Luz: 2100 ANSI lumens (lâmpada em modo normal) e 1600 ANSI lumens (lâmpada em modo econômico);
- Distância de Projeção: de 2,3 a 2,8m (para 80 polegadas) e de 2,9 a 3,6m (para 100 polegadas);
- Resolução: 600 linhas de TV (Vídeo) e 800 x 600 pixels (RGB);
- Sinais de Entrada Aceitáveis: fH de 19 a 92 KHz e fV de 48 a 92 Hz, até SXGA +60Hz (computador);
- Peso máximo de: 2 Kg (peso líquido);
- Sistema de Cores NTSC3.58, PAL, SECAM, NTSC4.43, PAL-M, PAL-N (selecionado automaticamente / manualmente);
- Vídeo 15 kHz RGB/componente 50/60 Hz, Componente Progressivo 50/60 Hz, Vídeo composto, Y/C vídeo DTV (480/60i, 575/50i, 1080/60i, 480/60p, 575/50p, 1080/50i, 720/60p, 720/50p, 540/60p);
- Alto-falante mono, potência máxima 1 W;
- Consumo de energia máximo de 220 W (em uso) e 0,8 W (em espera).;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

- Fonte de Alimentação com tensão de entrada de 110 V ou 100~240 V automática (bivolt);
- Entrada RGB/Componente HD D-sub 15 pinos, S-Vídeo Mini DIN 4 pinos (com adaptador de conexão A/V), Composto Pin Jack RCA (com adaptador de conexão A/V) e Áudio Pin Jack RCA (L/R) (com adaptador de conexão A/V);
- Acessórios fornecidos: Controle remoto, cabo HD D-sub de 15 pinos, adaptador de conexão A/V, bolsa de transporte, cabo de energia AC e CDs com manuais de instruções de operação.

6.2. GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses

7. RACK PARA SERVIDORES COM CONSOLE – 01 (uma) unidade

7.1. CARACTERÍSTICAS

- Largura padrão 19 polegadas;
- Altura mínima de 40U (unidades modulares);
- Profundidade suficiente para acomodação dos servidores e de 1.000mm;
- Ter no mínimo 03 bandejas deslizantes;
- Ter estrutura soldada com colunas, suportes de régua e base em perfil de aço;
- Cobertura em chapa de aço;
- Perfil de aço com furação para porca gaiola;
- Tratamento superficial com pintura epóxi-pó;
- Portas e painéis laterais trancáveis e removíveis, dotadas de travas e chaves;
- Tampa superior removível que permita ser travada evitando o acesso não autorizado aos equipamentos.
- Portas laterais, frontal e traseira perfuradas (para ventilação);
- Aberturas de passagem de cabos na parte posterior inferior;
- Presença de borrachas nas portas frontal e traseira;
- Ter ventilação forçada com 02 (dois) ventiladores montados na cobertura;
- Organizador vertical dos cabos em quantidade para suportar 16 servidores;
- Ter base com rodízios para facilitar movimentação;
- Ter pés (base) para perfeita estabilidade do equipamento e que possam ser regulados de maneira a compensar eventuais desníveis no piso;
- Placa de estabilização para evitar a queda de equipamentos;
- Posições U numeradas;
- Previsões para aterramento de proteção.

7.2. CARACTERÍSTICAS DA CONSOLE CHAVEADA

- Console local, acoplado em único conjunto de monitor, teclado e mouse, montado em rack, com kit deslizante e ocupando no máximo 1U de altura;
- Tela de cristal líquido (LCD), matriz ativa (TFT), de 17" de área visível, com "dot pitch" de até 030 mm com suporte à resolução de 1280 pixels X 1024 pixels X 16 milhões de cores;
- Ajustes digitais e frontais do monitor, do tipo console OSD: largura, altura, brilho, contraste, fase, frequência, centralização H/V e resolução;
- Mouse com resolução básica de 400 X 400 dpi;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

- Teclado integrado de 106 teclas, com interface de conexão USB, sem uso de adaptadores, para conexão ao switch console;
- Alimentação bivolt automática (100 – 240 VAC);
- Acompanhar todos os cabos e conectores necessários à instalação e utilização do equipamento.

7.3. CARACTERÍSTICAS DO SWITCH KVM:

- Switch de console IP digital com 16 portas RJ45;
- Deverá permitir que o usuário, via IP, acesse os servidores em tempo de boot, inclusive em nível de BIOS;
- Conexão via IP deverá ser padrão e suportar criptografias SSL de 128 bits;
- Porta RJ45, autosense 10/100/1000T Ethernet, para administração;
- 16 portas RJ45 para conexão de servidores de rede;
- Possibilidade de expansão por cascadeamento de *switches* ou módulos próprios para expansão de até 128 portas;
- Interface gráfica com resolução de até 1024x768;
- Acesso simultâneo de pelo menos dois usuários com recursos de definição de senha de acesso para os usuários e o Administrador e definição dos acessos permitidos a cada servidor;
- Alimentação bivolt com seleção automática de voltagem (100 – 240 VAC);
- Deverá acompanhar kit de cabos cat5 RJ45 par toda as portas disponíveis, junto com os conversores para conexão dos servidores ao *switch*;
- Deverá vir acompanhado de todos os conjuntos de cabos, conectores e *softwares* necessários à instalação e utilização do equipamento;
- Altura máxima do gabinete de 1U.

7.4. GARANTIA MÍNIMA: 36 (trinta e seis) meses

8. KIT DE CONVERSÃO DE SERVIDOR IBM 44E3205 PARA RACK MOUNT 19" - 06 (seis) unidades

8.1. CARACTERÍSTICAS

- Deve ser totalmente compatível com o servidor torre, PART NUMBER IBM 44E3205;
- Deve ser do mesmo fabricante do servidor, com todos os componentes para sua integração ao mesmo;
- Deverá incluir o serviço de montagem/instalação;
- Deverão ser entregues todos os itens resultantes da montagem do referido kit (partes ou peças).

8.2. GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses

9. CONTROLADOR SEM FIO PARA APRESENTAÇÕES – 03 (três) unidades

9.1. CARACTERÍSTICAS

- Alcance (do equipamento ao receptor) de até 15 metros;
- Botões de liga e desliga;
- Apontador laser integrado;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

- Controles para avançar, retroceder, tela preta e controle de volume;
- Receptor sem fio com interface USB;
- Funcionamento sem uso de *softwares* adicionais.

9.2. GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses

10. ROTEADOR WIRELESS 3G – 10 (dez) unidades

10.1. CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE

- Portas 1WAN + 4LAN 10/100Mbps UTP;
- 2 USB 2.0 for 3G/3.5G USB Modem card & Printer;
- LED de Indicação: Power , WLAN , WAN , USB , 10/100Mbps e Link/Activity;
- Botão Reset;
- Antena RP-SMA Detacável de 3dBi;
- Linguagens de instalação incluindo Português;
- Fonte de Alimentação com tensão de entrada de 110 V ou 100~240 V automática (bivolt)..

10.2. FUNÇÕES:

- Suporta AP, Bridge e modo WDS;
- Porta Triggering para Aplicações Especiais;
- DDNS (DynDNS, TZO), WMM and QoS;
- Servidor Virtual e DMZ;
- Static Routing;
- UPnP;
- VPN Pass Through (IPSec/PPTP).

10.3. SEGURANÇA:

- NAT/NAPT IP Sharing;
- 64/128-bit WEP Encryption and WPA-PSK, WPA2-PSK security;
- DHCP Server/Client;
- MAC/IP Filter and URL Blocking;
- SPI Anti-Dos Firewall.

10.4. ADMINISTRAÇÃO:

- Suportar administração remota;
- Status do sistema e Security Log através de Interface Web;
- Permitir Upgrade do Firmware.

10.5. GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses

11. COFRE ANTI-CHAMA – 01 (uma) unidade.

11.1. CARACTERÍSTICAS



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

- Capacidade de armazenamento de, no mínimo, 100 (cem) mídias do tipo Fita LTO com caixa;
- Prateleiras corredeiras para armazenamento das mídias acima especificadas;
- Atender à norma alemã VDMA 24991 ou EN 1047-1;
- Atender à norma ABNT NB-1334 ou ABNT NBR 11515;
- Apresentar documento (original ou cópia autenticada) de instituto de normas técnicas, comprovando o atendimento a ambas as normas solicitadas (VDMA 24991 e ABNT NB-1334);
- O peso do equipamento vazio (peso líquido) não deve exceder 380 Kg (trezentos e oitenta quilogramas);
- Acompanhado de manuais e todos os acessórios necessários para o seu bom funcionamento.

11.2. PROTEÇÃO CONTRA:

- Fogo, calor (atender à classe de incêndio S60DIS) e fumaça;
- Umidade, vapores e gases corrosivos;
- Roubo, furto, vandalismo e acesso indevido;
- Impacto de escombros;
- Explosão;
- Magnetismo e radiações;
- Água;
- Roedores e insetos;
- Poeira.

11.3. GARANTIA MÍNIMA: 36 (trinta e seis) meses